



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3381 – Assú-RN, sexta-feira, 16 de março de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 498/2018
NOME: MARIA APARECIDA DANTAS MORAIS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 502/2018
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 506/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 499/2018
NOME: FRANCISCO WALLISSON SOUZA DE FARIAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 503/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 507/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 500/2018
NOME: LUIS CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 504/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 508/2018
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 501/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 505/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de março de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 509/2018
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de março de 2018
VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 e ERRATA Nº 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito do Município do Assú - RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL nº 01/2018 do processo simplificado de seleção de professores para rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do processo seletivo conforme Edital Nº 001/2018 e errata Nº 001/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos constantes e aprovados conforme relação abaixo (anexo I) que participaram do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e Errata nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme a Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2009, no seu Art. 10 e § 2º, para assumir a função de PROFESSOR DE ÁREAS EXPECÍFICAS/PORTUGUÊS que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data posterior a esta publicação, os mesmos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Senador João Câmara, 195-Bairro Centro – Assú/RN, das 08 às 12 horas, já a partir de segunda-feira dia 19 e 20 de 03.2018.

2 - No ato da apresentação o (a) candidato (a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Cópia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

3 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 19.03.2018, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

ANEXO I
ÁREA: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
3º	10/12/1966	Maria das Graças de Souza Brito	12	5	17

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 16 de março de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIVANETE BARRETO FERREIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura
Matrícula 10007-1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Assú/RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL Nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Professores temporários para Rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do Processo

Seletivo, conforme edital nº 001/2018 e ato administrativo nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo 001/2018, abaixo-relacionados em suas respectivas áreas de atuação, considerando que:

I – os(as) candidatos selecionados(as) e convocados(as) dentro das vagas previstas no referido edital, desistiram e/ou não compareceram a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do prazo estabelecido.

II – Candidatos(as) desistentes e os que não compareceu (ram) as vagas de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
52	03/05/1984	Graziela Pollyana Alves N. de Oliveira	12	5	17
53	26/10/1984	Antonia Josivânia Bezerra de Souza	12	5	17

III – Candidatos(as) Convocados(as) para preenchimento de vaga de professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais. Mediante necessidades nas unidades escolares.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
56	19/07/1986	Josilene Dantas Santos Costa	12	5	17
57	01/01/1987	Lays Cristina de Medeiros Plácido	12	5	17

1. O(s) novos(as) candidatos(as) convocados(as) para preenchimento de vagas previstas pelo Edital Nº 001/2018 de 29 de dezembro de 2017 e sua Errata publicada no DOM Nº 3331 de 02 de janeiro de 2018 deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Senador João Câmara, 195, Centro, Assú/RN no dia 19 e 20 de março de 2018 nos horários das 8 às 12 horas. No ato da apresentação o(a) candidato(a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; título de eleitor Carteira

Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Cópia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

2 – O não comparecimento dos convocados no prazo de 02(dois) dias uteis acima mencionado, contando a partir da data de convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Total de candidatos convocados neste edital: 02 (dois)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 16 de março de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIVANETE BARRETO FERREIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura
Matrícula 10007-1

SECRETARIA DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 MINUTA DO CONTRATO Nº 050/2018.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN, E RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços artísticos, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **08.294.662/0001-23** com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bairro Bela Vista, Assú/RN, por seu representante legal o Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Vila Nova da Princesa, 28 – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresária **RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA**, residente e domiciliada no Sítio Acauã, 80- CEP 59.513-000 - Zona Rural – Itajá/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **26.817.185/0001-15** (com nome de fantasia **XODÓ NORDESTINO**) e CPF nº 701.982.484-66, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Administrativo Nº **2905/2018**, gerado pelo Processo de Inexigibilidade Nº **017/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra-se fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de banda musical **RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA** com nome de fantasia **XODÓ NORDESTINO**, para apresentação das festividades do Padroeiro São José no Frutillândia, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor Global: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mediante conta corrente contratada por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento desta prestação de serviço correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária - 004 - Secretaria Municipal de Juventude Esportes Eventos e Turismo

Fonte de Recursos - 0.1.000.00000 – Recursos Ordinários

Programa e Trabalho - 0020 – Valorização e desenvolvimento do turismo local

Projeto / Atividade / Denominação – 2034 - Festejos religiosos

Elemento de Despesa - 0169 - 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO

A **CONTRATADA** se obriga a promover **01** (uma) apresentação, com data de apresentação no dia 17/03/2018, no horário das **21h00min às 00h00min**.

Parágrafo Único - Fica estipulado que atrasos nos horários de início ou de término do horário previsto nesta cláusula, por culpa da **CONTRATADA**, importarão no pagamento, à **CONTRATANTE**, de multa compensatória no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada hora de atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pacto nas cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Único – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IDENTIFICAÇÃO

Até 02 (dois) dias de realização deste contrato, a parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço. Saldo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, doença do(s) artista(s), devidamente comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, é que a multa não terá validade.

Parágrafo Único - Também correrá por conta da parte infratora as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis durante a lei em vigência de nosso país.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação da banda e do pessoal de apoio, e dos artistas que animarão os eventos neste município.

Parágrafo Primeiro - Consideramos o cumprimento artístico, a apresentação única e exclusiva dos shows, sendo que a **CONTRATADA**, não poderá descumprir quaisquer compromissos aqui assumidos sem prévio acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - A interrupção do evento

em consequência de perturbação de ordem, desrespeito físico ou moral da **BANDA MUSICAL** e sua equipe é de exclusiva reponsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem cabe à segurança e manutenção da ordem na apresentação.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato não poderá ser cedido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência prévia do **CONTRATADO**.

Parágrafo Quarto - O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Parágrafo Quinto - A não realização do evento por culpa da **CONTRATANTE**, decorre do não cumprimento de suas obrigações estipuladas neste contrato, ainda que por impedimentos em razão da não obtenção de licença, alvarás e demais obrigações a seu cargo, desde que haja a presença física do(s) artista(s), onde deveria se dar a apresentação, obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento na íntegra do saldo devedor referido, cobrável executavelmente por ser considerada líquida e certa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleita o Foro da Comarca do Assú do Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes desse contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

Assú/RN, 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA
CNPJ sob o nº **26.817.185/0001-15**
CPF nº 701.982.484-66,
CONTRATADA

BRAZ BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Eventos, Turismo,
Esportes e Juventude

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de banda musical, para apresentação das festividades do Padroeiro São José no Frutilandia, neste Município, nas seguintes condições: **CONTRATADO:** Banda musical **XODÓ NORDESTINO**, que tem como empresária RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.817.185/0001-15, com endereço à Sítio Acauã, 80, Sala 1, Zona Rural, Itajá/RN, CEP 59.513-000. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 17.03.2018**, no horário 21h00min às 00h00min. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **AMPARO**

LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, C/C o ART. 26 da referida lei e suas alterações. Assú/RN, 16 de março de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A RECUPERAÇÃO DE UM PONTILHÃO QUE FICA LOCALIZADO ENTRE AS

COMUNIDADES DE LAGOA DO MATO E BELA VISTA PIATÓ NESTE MUNICÍPIO. O Prefeito Municipal do Assú/RN, no uso de suas atribuições legais, informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela PRESIDENTE, do objeto licitado a empresa: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** – inscrita no CNPJ nº 08.487.196/0001-00 – **VALOR GLOBAL: R\$ 45.203,48** (Quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos). **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00. **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente no prazo de até 05 dias úteis para assinatura do respectivo Contrato. Assú/RN, 16 de março de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA LTDA – ME , CNPJ: 20.680.801/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.733,30 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS).

OBJETO: SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER E CARTUCHOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: J. CARNEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 11.606.920/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.999,87 (SEIS MIL SEISCENTOS NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

.ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: LIDER DISTRIBUIDORA LTDA – ME , CNPJ: 20.680.801/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.823,05 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE USO CONTINUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: J. CARNEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 11.606.920/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, CONFORME NORMAS LEGAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: J. CARNEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 11.606.920/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.982,73 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

.ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/ 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN

CONTRATADO: L DE ALVES – ME , CNPJ: 05.930.513/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES E COPIAS DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSU/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24 INSICO II. ASSU, 16 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO WALACE DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
02	Sexta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
03	Sábado	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
04	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
06	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
07	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
08	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
09	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
10	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
11	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
13	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
14	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
15	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
18	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
23	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
24	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
27	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
28	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
29	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
30	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
31	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
02	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
03	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
04	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
06	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
07	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
08	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
09	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
10	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
11	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
13	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
14	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
15	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
16	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
17	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
18	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
20	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
21	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
24	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
25	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
27	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
28	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
29	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
30	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
31	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29